

**TA E011/2023 CONVÊNIO N° 066/2019**

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONVÊNIO DE  
DISPOSIÇÃO  
DE  
ESTAGIÁRIO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
ESTADO DE  
MINAS  
GERAIS, POR  
INTERMÉDIO  
DA  
PROCURADORIA-  
GERAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
E O MUNICÍPIO  
DE PITANGUI.**

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Pitangui**, com sede na Avenida Rua Padre Belchior, 51, Centro, Pitangui/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Prefeita, Senhora **Maria Lúcia Cardoso**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Termo aditivo de Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 1 (um) estudante regularmente matriculado em ensino de **graduação** ou **pós-graduação**, pelo Município para estagiar junto as Promotorias de Justiça da Comarca de Pitangui.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo de Convênio.

**Procuradoria:**

Jarbas Soares Júnior  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Município:**

Maria Lúcia Cardoso  
**Prefeita Municipal de Pitangui**

**1) Anderson Melo de Souza**

MAMP 429700 - 070.802.846-27

**2) Sandro Luiz Venuto**

MAMP 139400 - 453.166.356-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA CARDOSO, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 12:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, COORDENADOR II**, em 29/09/2023, às 16:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 29/09/2023, às 16:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIZ VENUTO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/10/2023, às 12:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6038390** e o código CRC **FFC1F615**.